



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que específica e dá outras providências.”

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

### D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do § 3.º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi, fica concedido **PERMISSÃO DE USO**, com encargos, do box de nº 06 parte integrante do Prédio em Alvenaria localizado na Rua Anchieta, 263, em Piquerobi/SP, objetivando instalar uma oficina mecânica, à empresa, **52.236.206 GRAZIELE DE AQUINO BRITO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 52.236.206/0001-19, com sede nesta cidade de Piquerobi, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. GRAZIELE DE AQUINO BRITO, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº 46.181.316-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 381.110.938-37, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 127, Bairro do Cruzeiro, na cidade de Piquerobi/SP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

Art. 2º - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.

**Parágrafo Único** - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de janeiro de 2024.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**GRACE KELLI TOMMAZELLI**  
Diretora de Gabinete

